



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº 073/2014**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **DITOSA MARIA MENDES DE MORAES**, no cargo de Professora, Padrão Salarial G, matrícula E 096, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/05, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 18 de junho de 2014.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**DESPACHO EM 18/06/2014**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **DITOSA MARIA MENDES DE MORAES**, matrícula nº E 096 Professor, Padrão Salarial G da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/07/2014, requerida através do Processo Administrativo nº 244/2014.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao Cargo Professora Padrão Salarial G – Lei n.º 3.080/2014	R\$ 1.454,51
Adicional de 30% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 436,35
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 218,18
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.109,04</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 18 de junho de 2014.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*